



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

Data de Realização : **20 a 23 de abril de 2015**

No dia 20 de abril de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 16 de julho de 2014 a 19 de abril de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Paulo Lindenberg Castor de Lima, os servidores Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Valdevina Félix da Costa Pereira, Zirley Maria Bezerra e, no regime de teletrabalho, o servidor Adelcídio Pereira Júnior. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de maio de 2014 a 31 de março de 2015**, registrou o seguinte:

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, situada na Rua Edgard Vilarim, s/n - Liberdade, encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atua na Unidade a Juíza Titular **Roberta de Paiva Saldanha**. A Juíza Substituta **Ana Paula Cabral Campos**, que desempenhou suas atividades ao longo do período correicionado, foi recentemente designada para exercer os cargos de Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações do Fórum Maximiano Figueiredo e da Coordenadoria de Apoio



ATA DE CORREIÇÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - 2

às Varas do Trabalho da Capital - CODAP, bem como coordenar os trabalhos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUCON, por meio do ATO TRT GP 179/2015.

Quanto ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registros de inassiduidade das Juízas Titular e Substituta acima mencionadas.** Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correccionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra os Juízes Substitutos Adriana Lemes Fernandes, Aécio Pereira de Lima Filho, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, Flávio Londres da Nóbrega, Francisco de Assis Barbosa Júnior, José Artur da Silva Torres, Marcello Wanderley Maia Paiva e Paulo Nunes de Oliveira, que eventualmente atuaram na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Unidade conta, atualmente, conta com **14** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Anderson Mendonça da Costa Brito	Técnico Judiciário – Assistente IV	18/02/2013
Flávio José Torres Loiola	Técnico Judiciário – Assistente III	28/04/1993
Francisco Mendonça Neto	Técnico Judiciário – Assistente V	27/01/1992
Germana Coutinho Lucena	Técnico Judiciário	09/10/2014
Grace Kelly da Mota Bezerra	Técnico Judiciário – Assistente III	06/10/2014
Guttenberg Falconi de Carvalho Júnior	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	05/04/1990
José Flávio Nobre da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	18/09/2001
José Saraiva da Silva	Analista Judiciário – Assistente IV	12/12/1990
Marcondes Antônio Marques	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	03/01/2007
Maria das Neves Honorato Ferreira	Técnico Judiciário – Assistente IV	22/06/2001
Marleide Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário – Assistente IV	05/11/1991
Raul Cavalcante Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	01/10/2014
Santaci Teixeira Barbosa	Técnico Judiciário – Assistente III	17/09/1991
Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza	Técnico Judiciário – Assistente II	12/12/1990

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a Vara, adota, nos



feitos que tramitam no SUAP e PJe-JT, a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de 16 a 18 de julho de 2014, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS**

Em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande em 19 de maio de 2014, por meio do Ato TRT GP nº 194/2014, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em **02** sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **70** tramitam no SUAP e **30** no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2015. Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam neste sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

Após a análise dos processos submetidos à correição, foram prolatados **21** despachos correicionais nas ações que tramitam no SUAP, que deverão ser cumpridos no prazo de 30 dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Os demais dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os dados constantes dos relatórios dos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial.

## **3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

### **3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.**

A Unidade, no período em correição, recebeu **1.745** casos novos, sendo **1.710** processos recebidos por distribuição e **35** por redistribuição, dentre os quais **452** com tramitação preferencial e **03** com sentenças anuladas ou reformadas, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **408**, totalizaram **2.156** ações, sendo solucionadas **1.762**, restando **394** feitos pendentes de solução na fase de conhecimento (Anexo II).

Dos processos solucionados, **540** foram conciliados, **24** julgados procedentes,



496 julgados procedentes em parte, 268 julgados improcedentes, 88 extintos, 280 arquivados, 43 com desistências e 23 com outras decisões, totalizando 1.762 ações (Anexo III).

Comparando-se com o período correicional anterior (01.07.2013 a 30.04.2014 – 10 meses), registra-se redução em relação à quantidade de casos novos, de 1.919 para 1.745, redução que também acompanha o número de processos pendentes de solução, de 556 para 394.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em 2013, foram autuados 2.421 casos novos e restaram 224 processos pendentes de solução; já em 2014, a Unidade correicionada autuou 2.011 casos novos, remanesecendo 356 pendentes de solução.

### 3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Prazos médios.

São realizadas audiências de segunda a quinta-feira em um dos turnos (manhã ou tarde) e, eventualmente, quando necessário, também abrem-se pautas às sextas-feiras e/ou de terça à quinta no turno da tarde.

Na fase de conhecimento, no período correicionado, foram realizadas 2.331 audiências, sendo: 346 de instrução, 12 de julgamento e 1.829 unas. Além dessas, foram realizadas 101 audiências de conciliação, sendo que 43 foram relativas a processos de execução (Anexo IV).

Foi registrado também que, no dia 31.03.2015, constavam 50 processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (sistema e-Gestão).

Quanto aos prazos médios pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes:

a) **rito sumaríssimo**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 33,74 dias; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 39,38 dias e do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 42,34 dias.

b) **rito ordinário**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 37,73 dias; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 65,05 dias e do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 79,02 dias. (Anexo V).

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação



até a 1ª audiência, no rito sumaríssimo, era de **27,02** dias. Desse modo, os dados registrados apontam um aumento de **24,87%** no prazo médio dessa tramitação.

Quanto ao rito ordinário registrado na correição anterior, também se constata um aumento no prazo do ajuizamento da ação até a 1ª audiência: de **28,67** dias em 2013 para **37,73** dias em 2014, correspondendo a um acréscimo de **31,60%** em relação ao prazo anterior.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**TMDP1c** – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano base de 2014: **44,62** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **74,4** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **59,51** dias. Esse número encontra-se bem abaixo da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de 133,59 dias (2014).

### **3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

Registra-se uma quantidade de **27** processos aguardando liquidação de sentença, conforme situação consolidada em 31/03/2015.

### **3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO**

No período correicionado, houve o registro de **414** execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, **499**, totalizaram **913** feitos. Foram encerradas **268** execuções e **116** processos foram arquivados provisoriamente, restando **511** feitos pendentes de execução e **84** de saldo no arquivo provisório, totalizando **595** processos na fase de execução (Anexo VI).

Esse número final de processos em execução é bem inferior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **785** processos com essa tramitação, havendo uma redução de **24,20%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o tempo médio de **duração do processo na fase de execução** (**TMDP1e** – do ajuizamento da ação até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2014: **619,19** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **604,96** dias ao rito ordinário,



perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **612,07** dias.

Embora não tenha sido objeto de análise na correição anterior o tempo de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, no ano de 2013 foi de: **1.000,96** dias para o rito sumaríssimo e **1.144,16** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, totalizando uma média de **1072,56** dias, muito superior ao que foi registrado no exercício de 2014.

### 3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em 31/03/2015, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	78	59	9
Embargos de declaração	65	130	2
Impugnação à sentença de liquidação	23	18	7
Embargos à execução	64	55	7
Embargos à arrematação	0	0	1
Exceção de pré-executividade	4	5	1
<b>TOTAL</b>	<b>234</b>	<b>267</b>	<b>27</b>

Fonte: e-Gestão

Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se ter ocorrido um pequeno acréscimo no número de incidentes recebidos, de **226** para **234**, o mesmo acontecendo em relação ao número de incidentes aguardando decisão, de **10** para **27**.

Todavia, ressalve-se ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, nos quais já se constata sensível redução no número de incidentes baixados.

### 3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A Unidade correicionada, na condição de Juízo Deprecado, recebeu no período correicionado: **86** cartas precatórias e devolveu **97**, sendo **81** cumpridas e **16** sem cumprimento, restando **19** pendentes de devolução em 31/03/2015. (Anexo VII).



### 3.6. DAS CONCILIAÇÕES

No período correicionado, foram conciliadas **540** ações, que correspondem a **30,65%** do total de processos solucionados (1.762 processos)(Anexo VIII).

### 3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

A partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 3.626.521,59** em virtude de **acordo** e **R\$ 1.566.018,05** em decorrência de **execução**, totalizando **R\$ 5.192.539,64**.

Recolheu **R\$ 178.998,79** a título de **custas processuais** e dispensou o valor de **R\$ 471.197,54**. Foram recolhidos **R\$ 1.008.653,49** a título contribuição previdenciária e recolhidos **R\$ 44.463,79** a título de imposto de renda e **R\$ 5,53** de **emolumentos**, totalizando o montante de **R\$ 1.232.121,60**. (Anexo IX).

### 4. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelas magistradas, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do Diretor de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com perfeição.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a tabela do CNJ; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva no SUAP, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período



correicionado, de 247 planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, quando houver.

OUTROS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP)	907
Número de processos inspecionados (01/01/2015 a 31/03/2015)	243
PERÍODO	1º/05/2014 a 31/03/2015
<b>BNDT</b>	
Processos com registro de dados	461
Processos com inclusão de devedor	212
Processos com exclusão de devedor	174
Processos com devedores inscritos	1087
<b>BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara</b>	<b>492</b>
Consultas realizadas pela Juíza Titular Roberta da Paiva Saldanha	262
Consultas realizadas pela Juíza Substituta Ana Paula Cabral Campos	141
<b>INFOJUD (SUAP)</b>	<b>126</b>
<b>RENAJUD (SUAP)</b>	<b>480</b>

## 5. DAS METAS DO CNJ E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRT-13

**Meta 1/2014** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou 2.011 feitos e solucionou 1.913. Percentual alcançado: 95,13%.

**Meta 1/2015** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou 435 feitos e solucionou 408. Percentual alcançado: 93,79%.

## 6. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Em razão de inconsistências detectadas nos dados extraídos do e-Gestão com relação à não vinculação de processos solucionados e audiências realizadas ao respectivo magistrado, este tópico apenas será analisado após efetuadas as devidas correções no sistema, as quais já foram solicitadas ao CSJT, para um



posterior complemento das informações que devem integrar um relatório adicional à presente ata correicional.

## 7. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** a) dediquem esforços no sentido de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito ordinário (37,73 dias) quanto no rito sumaríssimo (33,74 dias), que aumentaram em relação à correição anterior, promovendo, sempre que possível, a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo-se como meta o prazo máximo de 15 dias para a apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; b) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; c) encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; d) em face de o valor das custas dispensadas ser superior ao dobro das recolhidas, promovam a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; e) canalizem esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, tendo em vista que, no exercício de 2014, não foi atingida e não vem sendo alcançada nesses primeiros meses de 2015; **2) ao Diretor da Vara que:** a) acompanhe atentamente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; b) monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, mantendo-os sempre atualizados; c) monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da natureza transitória de tais tarefas; d) observe a padronização constante da Resolução CSJT nº 137/2014 referente às consultas dos índices de correção monetária e juros atualizados mensalmente; e) oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequentes prejuízos aos jurisdicionados, evitando o ocorrido nos Processos 0282/2011/007, 1662/2013/007, 535/2014/007, 760/2014/007.



## 8. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA** que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no prazo de 30 (trinta) dias, promova uma revisão sobre os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, continua mantendo o padrão de excelência na prestação jurisdicional, fato claramente evidenciado quando medido o Tempo Médio de Duração do Processo na fase de conhecimento - TMDP1c, que em 2014 foi de **59,51** dias, resultado bem inferior à média do Regional de **133,59** dias, bem assim quando é feita a comparação entre o Tempo Médio de Duração do Processo na fase de execução - TMDP1e, que no exercício de 2013 foi de 1072,56 dias, enquanto que no exercício de 2014 foi de **612,07**.

Constata, porém, o Corregedor, o não cumprimento, no exercício de 2014, da Meta 1 do CNJ, razão pela qual exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem esforços na consecução dos objetivos propostos pelo CNJ no sentido de que a Unidade alcance a referida meta no exercício de 2015.

Outro dado merecedor de destaque é a redução empreendida pela Unidade correicionada em relação ao saldo de processos que tramitam na fase de execução, de **785** na correição anterior para **595** no atual período.

Destaca, também, os bons prazos médios da Vara, compreendidos entre o ajuizamento e o encerramento da instrução – **39,38** dias no sumaríssimo e **65,05** dias no ordinário, bem como entre o ajuizamento e a prolação da sentença – **42,34** dias no sumaríssimo e **79,02**, no ordinário.

Observa, porém, uma elevação no prazo médio compreendido entre o ajuizamento e a realização da primeira audiência, que no ordinário passou de **28,67** para **37,73** dias e no sumaríssimo passou de **27,02** para **33,74** dias motivo pelo qual solicita esforços dos magistrados da Unidade objetivando reduzir os referidos prazos.

O Desembargador Presidente e Corregedor, não obstante registre um certo



atraso no cumprimento das diligências contidas nos autos que tramitam no SUAP, constata a clareza procedimental e a celeridade com as quais são cumpridas as determinações e decisões judiciais nos processos que tramitam PJe-JT, o que, por certo, demonstra o comprometimento da equipe com o sistema recentemente implantado, buscando o aprendizado contínuo, desmistificando-o com eficiência em prol da satisfação do jurisdicionado, motivo pelo qual parabeniza o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores pelo esforço empreendido.

Registra, por fim, o bom índice de conciliação alcançado no período correccionado (**30,65%**), firmando-se entre os percentuais atingidos por outras unidades do Regional, que oscilam entre 30 e 35%.

Diante dessas considerações, o Corregedor aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

#### **10. DAS VISITAS**

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

#### **11. DOS AGRADECIMENTOS**

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Roberta de Paiva Saldanha, à Juíza Substituta Ana Paula Cabral Campos, ao Diretor de Secretaria Marcondes Antônio Marques, aos servidores Anderson Mendonça da Costa Brito, Flávio José Torres Loiola, Francisco Mendonça Neto, Germana Coutinho Lucena, Grace Kelly da Mota Bezerra, Guttenberg Falconi de Carvalho Júnior, José Flávio Nobre da Silva, José Saraiva da Silva, Maria das Neves Honorato Ferreira, Marleide Rodrigues de Souza, Raul Cavalcante Silva, Santaci Teixeira Barbosa e Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

#### **12. DO ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador



ATA DE CORREIÇÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - 12

Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**

Desembargador Presidente e Corregedor

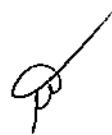
**ROBERTA DE PAIVA SALDANHA**

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande

# TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJ-JT

## ANEXO I

0130285.87.2014.5.13.0007	0130135.72.2015.5.13.0007
0131107.76.2014.5.13.0007	0130617.54.2014.5.13.0007
0131216.90.2014.5.13.0007	0130012.74.2015.5.13.0007
0131076.56.2014.5.13.0007	0130840.07.2014.5.13.0007
0130322.17.2014.5.13.0007	0130099.64.2014.5.13.0007
0130017.96.2015.5.13.0007	0130060.67.2014.5.13.0007
0131173.56.2014.5.13.0007	0131140.66.2014.5.13.0007
0130954.43.2014.5.13.0007	0130441.75.2014.5.13.0007
0131209.98.2014.5.13.0007	0130185.98.2015.5.13.0007
0130243.04.2015.5.13.0007	0130136.57.2015.5.13.0007
0130258.70.2015.5.13.0007	0130495.41.2014.5.13.0007
0130316.73.2015.5.13.0007	0131006.39.2014.5.13.0007
0130384.23.2015.5.13.0007	0130181.95.2014.5.13.0007
0130383.38.2015.5.13.0007	0130160.22.2014.5.13.0007
0131170.04.2014.5.13.0007	0130731.90.2014.5.13.0007



# FASE DE CONHECIMENTO

## ANEXO II

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/05/2014 a 31/03/2015
Resíduo de meses anteriores	408
Casos novos	1745
Tramitação preferencial inclusa nos casos novos	452
Com sentença anulada ou reformada	3
Total de processos	2156
Solucionados	1762
Pendentes de solução	394

## ANEXO III

### PROCESSOS SOLUCIONADOS

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/05/2014 a 31/03/2015
Conciliados	540
Julgados procedentes	24
Julgados procedentes em parte	496
Julgados improcedentes	268
Extintos (com e sem exame de mérito)	88
Arquivados	280
Desistências	43
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	23
<b>TOTAL</b>	<b>1762</b>

## ANEXO IV

### AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/05/2014 A 31/03/2015			
<b>REALIZADAS</b>	Inicial	0	
	Instrução	346	
	Julgamento	12	
	Una	1829	
	<b>Total</b>	<b>2187</b>	
	Conciliação	Fase de conhecimento	101
		Fase de execução	43
<b>Total de audiências realizadas</b>		<b>2331</b>	

**ANEXO V**  
**PRAZOS MÉDIOS DA VARA**

<b>PRAZOS MÉDIOS DA VARA</b>	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>1º/05/2014 a 31/03/2015</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	33,74
Da conclusão à prolação da sentença**	39,38
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	42,34
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>1º/05/2014 A 31/03/2015</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	37,73
Da conclusão à prolação da sentença**	65,05
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	79,02

**FASE DE EXECUÇÃO**

**ANEXO VI**

<b>FASE EXECUTÓRIA</b>	
<b>Período</b>	<b>1º/05/2014 a 31/03/2015</b>
Execuções pendentes do mês anterior	499
Execuções iniciadas	414
Processos desarquivados para continuação da execução	0
<b>Total</b>	<b>913</b>
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	268
Processos arquivados provisoriamente	116
Processos pendentes de execução	511
Saldo de processos em arquivo provisório	84
<b>Total de processos na fase de execução</b>	<b>595</b>

**CARTAS PRECATÓRIAS**

**ANEXO VII**

<b>CARTAS PRECATÓRIAS – JUÍZO DEPRECADO</b>	
<b>1º/05/2014 a 31/03/2015</b>	
Recebidas	189
Devolvidas	111
Pendentes de devolução em 31/01/2015	91

# CONCILIAÇÕES

## ANEXO VIII

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/05/2014 a 31/03/2015
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1762
Conciliados	540
Percentual de conciliação alcançado	30,65%

# PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

## ANEXO IX

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/05/2014 a 31/03/2015
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 3.626.521,59
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 1.566.018,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.192.539,64</b>
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 178.998,79
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.008.653,49
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 44.463,79
Valores arrecadados a título de emolumentos	R\$ 5,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.232.121,60</b>
<b>CUSTAS DISPENSADAS</b>	<b>R\$ 471.197,54</b>

